



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO 005/2016 - QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NO CAMPUS IECT - JANAÚBA/MG DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**, CNPJ 11.499.545/0001-00, estabelecida na Rua Pamplona, 39 - Conjunto Lagoa, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, CPF 062.666.586-82, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **005/2016**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo máximo de vigência do serviço determinado na Cláusula Quarta do Contrato em 120 (Cento e Vinte) dias, tendo seu prazo final previsto para 01/06/2017.
2. Alterar o valor contratual a partir de 01/02/2017, devido a supressão dos custos não renováveis conforme Instrução Normativa 02/2008.

<i>Posto</i>	<i>Qtde</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Total Mensal</i>
Vigilância Noturna 12x36	2	R\$ 6.829,17	R\$ 13.658,34
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 13.658,34

3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período tem seu valor estimado em **R\$ 54.633,40** (Cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0177N, Empenho - 2016NE800053.



5. Inclusão de cláusula contratual antinepotismo, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO.

16.1 – Nos termos do Art. 7º do Decreto 7.203 de 2010, fica vedada, para prestar serviços na UFVJM, a contratação de conjugue, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Contratante.

6. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

7. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

8. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Diamantina, 30 de Janeiro de 2017.

Breno Gomes Nicolau
Sócio/Contratada

Testemunhas:

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP: 38100-000 - FONE: (31) 3373-5140 FAX: 3372-4172 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartoriomg.com.br - www.cartoriomg.com.br

Reconheço por semelhança as seguintes firmas abaixo:
(CEG58063) BRENO GOMES NICOLAU *****
Belo Horizonte, 06/02/2017 10:43:39 20121
Felipe Gomes de Moraes
E:R\$4,53 REC:R\$0,27 TF:R\$1,49 Total:R\$6,29
FELIPE

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CEG 58063

